

Requisitos para pedido de prorrogação de Licença de Prospecção e Pesquisa, Concessão Mineira, Certificado Mineiro, Licença de Processamento Mineiro, Licença de Tratamento Mineiro, nos termos do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro

Licença de Prospecção e Pesquisa:

- a) Requerimento dirigido a S.Excia Senhor Ministro dos Recursos Minerais e Energia, com assinatura reconhecida do(a) requerente ou Mandatário;
- b) Relatório das actividades realizadas, incluindo investimentos realizados no período inicial elaborado e assinado por pessoa autorizada para elaboração de projectos mineiros;
- c) Programa de Trabalhos a realizar no período da prorrogação e o orçamento das despesas previstas elaborado e assinado por pessoa autorizada para elaboração de projectos mineiros;
- d) Actualização do instrumento de gestão ambiental;e
- e) Prova de pagamento da taxa de prorrogação.

Concessão Mineira e Certificado Mineiro:

- a) Requerimento dirigido a S.Excia Senhor Ministro dos Recursos Minerais e Energia, com assinatura reconhecida do(a) requerente ou Mandatário;
- b) Relatório detalhado contendo, balanço de reservas, vida económica da mina e outros aspectos relevantes elaborado e assinado por pessoa autorizada para elaboração de projectos mineiros;
- c) Actualização do Plano de Lavra devendo ser elaborado e assinado por pessoa autorizada para elaboração de projectos mineiros;

- d) Actualização da Avaliação Técnico-Económica devendo ser elaborado e assinado por pessoa autorizada para elaboração de projectos mineiros;
- e) Actualização do Estudo do Impacto Ambiental e do Plano de Gestão Ambiental devendo ser elaborado e assinado por pessoa autorizada para elaboração de projectos mineiros; e
- f) Prova de pagamento da taxa de prorrogação.

O Director Geral

Dino Miguel Milisse
(Especialista)